

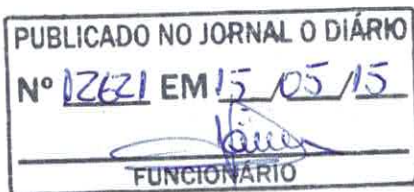


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1065/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.838.115,51 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

07.001.04.129.0010.2.121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

914 - 3.1.90.11.00.00	03510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.500,00
915 - 3.1.91.13.00.00	03510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003.08.244.0014.2.147 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

916 - 3.3.90.39.00.00	33772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20,00
917 - 3.3.90.39.00.00	33793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

918 - 3.1.90.11.00.00	03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735.000,00
919 - 3.1.90.13.00.00	03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
920 - 3.1.90.94.00.00	03511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.747,00
921 - 3.1.91.13.00.00	03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.0017.1.222 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

922 - 4.4.90.52.00.00	33360 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	319.705,73
923 - 4.4.90.52.00.00	33361 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.169,92
924 - 4.4.90.52.00.00	33362 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.452,86

Total Suplementação: 1.838.115,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.838.115,51 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	400.000,00
02	3511	Taxas - Prestação de Serviços	905.747,00
03	33360	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	319.705,73
04	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde-C/C 624014-4	108.169,92
05	33362	CEF - Estruturação Red.Serv.At.Bas.de Saúde-C/C 624015-2	104.452,86
06	33772	Peti "Jornada" Media Complexidade 16269-8	20,00
07	33793	Bco Br Prot. Criança e Idoso 18274-5	20,00
TOTAL			1.838.115,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
— Prefeito Municipal